



Regulamento

Cadastro de entidades

O Servas oferece suporte às entidades socioassistenciais de Minas Gerais.



SOBRE O CADASTRO

Cadastro de Entidades

Essa diretriz visa criar uma rede de atenção socioassistencial, garantindo que as entidades possam manter suas atividades de forma contínua. Para isso, elas devem estar devidamente cadastradas e/ou aptas no Servas, comprovando sua regularidade administrativa.

Entidade cadastrada: é aquela que preencheu o formulário de cadastro em nosso site e poderá participar das ações e projetos do Servas.

Entidade apta: é aquela que, além de cadastrada, mantém os documentos atualizados junto aos Servas, mostrando que está apta para receber as doações arrecadadas em nossas campanhas.

Para estar apta, é necessário apresentar diversos documentos, como por exemplo o comprovante de registro em um conselho municipal de direitos (como o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o Conselho Municipal da Infância, entre outros).

Também é preciso informar o público atendido, o segmento socioassistencial em que a entidade atua, o número de beneficiados e as principais demandas.

Após a validação dos documentos, a entidade está apta ao atendimento de assistência social do Servas.

É importante observar que essas campanhas ocorrem conforme a disponibilidade de recursos dos parceiros e das doações arrecadadas. No entanto, o Servas busca atender a todas as entidades que estão aptas em nossa rede.



Como cadastrar minha instituição



O cadastro é um passo importante para sua entidade participar das ações e projetos do Servas, integrando uma rede que promove a transformação social.

Iniciativas do terceiro setor, como organização da sociedade civil, associações e fundações podem se cadastrar e acessar as diversas oportunidades oferecidas pelo Servas para ampliar seu impacto e fortalecer suas atividades.

Cadastro:

Clique no botão "Fazer seu cadastro" e preencha as informações da sua entidade.

Envio de Documentos:

Para que sua entidade esteja apta ao atendimento de assistência social, envie a documentação necessária para o e-mail cadastro@servas.org.br. Após análise e aprovação, sua instituição poderá ser beneficiada, seguindo os critérios e recursos disponíveis.

Documentos necessários

- Cópia da ata de eleição/posse da atual diretoria registrada em cartório;
- Cópia completa do Estatuto em vigor registrado em cartório;
- Cópia frente e verso da identidade e CPF ou da CNH do (a) presidente/representante legal da entidade;
- Cópia do registro da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); ou no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA); ou no Conselho Municipal do Idoso (CMI), ou no Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- Foto da fachada da instituição;
- Vídeo de até 1min, do funcionamento / atividades realizadas pela instituição;
- Ficha "Perfil do Público", enviada em anexo para o seu e-mail cadastrado.

FIQUE ATENTO!



Após o envio dos documentos mencionados, a equipe de assistência social do Servas poderá entrar em contato com o responsável pela entidade para fornecer um retorno sobre o cadastro e/ou esclarecer eventuais dúvidas.



ATENÇÃO: É muito importante que as cópias dos documentos sejam bem legíveis, condição para aprovação do status de entidade apta. Reforçamos que a documentação deve ser atualizada periodicamente conforme o período de vigência da mesma, com objetivo de promover o atendimento de eventuais demandas da entidade.

Clique para fazer seu cadastro

➔ <https://servas.org.br/apoiador-faca-o-seu-cadastro/>



Sede Administrativa

Av. Cristóvão Colombo, 683 - Funcionários, BH - CEP 30140-140

(31) 3349-2400

Redes sociais

@servas_oficial

facebook.com/ServasMG

@servas_oficial

linkedin.com/company/servicosocialautonomoservas

x.com/ServasMG